



Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 1907/2023

**CONTRATADO: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA,
CNPJ: 13.292.261/0001-74**

OBJETO: Aquisição de 3 (três) acessos para os servidores da Procuradoria Geral do Município para realização de curso sobre a implantação da Nova Lei de Licitações de forma on-line, conforme especificações constantes no Termo de Referência e proposta da contratada.

VALOR: R\$ 8.991,00 (oito mil, novecentos e noventa mil reais).

PRAZO: O prazo será até 05/02/2024.

RAZÃO DA ESCOLHA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

ENQUADRAMENTO: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro da Aldeia, 06 de março de 2023.

Peter Charles Samerson
Procurador Geral do Município

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios
Lei Complementar nº 184/2021